



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

R E S O L U Ç Ã O N° 113/2017-PGB

**Altera Normas para realização do
Exame de Qualificação (EQ) Doutorado.**

Considerando a Resolução nº 080/2016-PGB que estabelecia as normas para o Exame de Qualificação (EQ).

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em 10/11/2017.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam alteradas as normas para realização do Exame de Qualificação do Doutorado, conforme anexos que são parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 080/16-PGB.

Artigo 3º - As referidas normas serão aplicadas para os alunos ingressantes a partir da seleção de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de novembro de 2017.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB -



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 113/17-PGB

NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ) – DOUTORADO

1. O Exame de Qualificação para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB) tem por objetivo credenciar o aluno para a defesa da Tese e avaliar o seu nível de conhecimento na área a que estiver vinculado.

2. Constituem requisitos para o aluno realizar o Exame de Qualificação:

- a) Ter completado o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas.
- b) Ter um artigo de revisão ou de pesquisa, em sua área de formação, aceito para publicação ou publicado nos últimos cinco anos.

3. O Exame de Qualificação será solicitado à Coordenação do PGB, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da 1ª matrícula.

4. A matrícula dos doutorandos no 7º semestre do Curso só será efetivada mediante a solicitação simultânea ou anterior do exame de qualificação.

5. O Exame de Qualificação constitui-se na apresentação oral, em sessão pública, de um artigo da tese, a ser submetido a um periódico com Qualis \geq B2. Além disso, o aluno deve demonstrar domínio da área em que está inserida a sua tese de doutorado.

5.1 O doutorando deve ser o primeiro autor do artigo apresentado no Exame de Qualificação, conforme o item 5.

6. Para apresentação do EQ, o orientador deve:

a) Encaminhar requerimento ao Conselho, sugerindo a banca de avaliação (3 membros titulares e um suplente), juntamente com a provável data de apresentação, local e horário.

b) A realização do EQ deve ocorrer até 30 dias após a sua solicitação.

7. O Exame de Qualificação será realizada perante uma Banca Examinadora constituída pelo orientador do candidato e mais dois doutores. No caso de impedimento por parte de um dos membros da banca, incluindo o orientador, o Conselho Acadêmico deve designar um novo membro para substituí-lo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 113/17-PGB

8. Para apresentação do EQ o aluno terá, no máximo, 60 minutos para exposição dos resultados parciais da sua tese.

9. Encerrada a exposição, é feita a arguição individual do candidato pelos membros da banca. A arguição é realizada pelo processo de perguntas e respostas, com um prazo máximo de 40 minutos para cada membro. A ordem dos examinadores fica a critério do presidente da banca.

10. A arguição não será limitada aos resultados da tese, devendo abranger conhecimento na área de formação.

11. O resultado da defesa, emitido após sessão secreta, realizada imediatamente depois da arguição, deve ser registrado em ata, assinada por todos os membros constituintes da banca, nele devendo constar um dos seguintes pareceres: aprovado ou reprovado.

12. O resultado da defesa deve ser encaminhado ao Conselho Acadêmico para homologação.

13. Constituem-se em elementos fundamentais na análise pela banca, os seguintes critérios:

- a) qualidade dos resultados obtidos de acordo com o projeto de tese;
- b) capacidade de redação, síntese e análise crítica;
- c) desenvoltura do aluno durante a apresentação e arguição;
- d) conhecimento na sua área de formação ou da área do desenvolvimento da tese.
- e) recursos didáticos utilizados;
- f) bibliografia utilizada no preparo ou durante a apresentação.

14. É considerado aprovado o candidato que obtiver a indicação de, pelo menos, dois dos membros da banca examinadora.

15. Em caso de reprovação, o aluno terá o prazo de 60 dias para realizar novo exame de qualificação perante a mesma banca.

16. Será desligado do curso o aluno que for reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação.